

PROJETO DE LEI 106/2023.

Itapipoca, 23 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
Recebido em 23/08/2023  
José Amândio  
RESPONSÁVEL

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA A DOAR AO ESTADO DO CEARÁ UM IMÓVEL URBANO PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADES INTEGRADAS DE SEGURANÇA – UNISEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Itapipoca a doação de um imóvel urbano ao Estado do Ceará, situado na Rua Joaquim Barroso Braga, S/N, Bairro Violeta, no município de Itapipoca, Estado do Ceará, com uma área total de 1.190,17 metros quadrados e um perímetro de 140,23 metros, delimitado pelas seguintes medidas e limitações:

**“AO NORTE (Fundo)** – Do P1 ao P2, medindo 33,19 metros com Azimute de 132°47'39", sentido Oeste – Leste e coordenadas P1 (N: 9614726.01 e E: 436645.66) e P2 (N: 9614703.46 e E: 436670.01), confinando-se com a Rua Joaquim Tabosa Braga.

**AO LESTE (Lateral Esquerda)** – do P2 ao P3, medindo 26,92 metros com Azimute 204°12'30", sentido Norte - Sul e coordenadas P2 (N: 9614703.46 e E: 436670.01) e P3 (N: 9614678.91 e E: 436658.97), confinando-se com Imóvel de Propriedade de José Lúcio Rodrigues dos Santos

**AO SUL (Frente)** – do P3 ao P4, medindo 39,95 metros com Azimute 291°40'04", sentido Leste - Oeste e coordenadas P3 (N: 9614678.91 e E: 436658.97) e P4 (N: 9614693.66 e E: 436621.84), confinando-se a Rua Joaquim Barroso Braga.

**AO OESTE (Lateral Direita)** – do P4 ao P5, medindo 22,28 metros com Azimute 037°33'29", sentido Sul - Norte e coordenadas P4 (N: 9614693.66 e E: 436621.84) e P5 (N: 9614711.32 e E: 436635.42), confinando-se com Imóvel de Propriedade de Joabe dos Santos Sousa. Deste, segue-se do P5 ao P1, medindo 17,90 metros com Azimute 034°52'41", sentido Sul - Norte e coordenadas P5 (N: 9614711.32 e E: 436635.42) e P1 (N:

9614726.01 e E: 436645.66), confinando-se com o Imóvel de Propriedade de Maria Mercê Pires.”

**Art. 2º** - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei será efetivada mediante escritura pública, contendo todas as cláusulas e condições necessárias, e terá como finalidade a construção da sede da Unidade Integrada de Segurança – UNISEG de Itapipoca, às expensas do Estado do Ceará.

**Art. 3º** - O Estado do Ceará deverá iniciar as obras de construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de efetivação da doação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Itapipoca.

**Art. 4º** - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município de Itapipoca, mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2023.

FELIPE SOUZA  
PINHEIRO:51125  
307315

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
SOUZA  
PINHEIRO:51125307315

---

**Felipe Souza Pinheiro**  
**Prefeito Municipal de Itapipoca**

**MENSAGEM N° \_\_\_\_/2023**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Eixo de “Policiamento de Proximidade” do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio) representa um avanço significativo na abordagem da segurança pública no Estado do Ceará. Trata-se de um esforço conjuntural que entende que a segurança é um direito fundamental de todos os cidadãos e deve ser promovida de forma participativa, integrada e estratégica.

A proposta de construção das Unidades Integradas de Segurança - UNISEG, sob a égide da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, insere-se neste contexto como um componente essencial para a concretização de políticas públicas efetivas na área de segurança. Ao proporcionar espaços adequados e estrategicamente localizados para o desenvolvimento das ações de policiamento, a UNISEG fortalece a presença do Estado nos municípios, aproximando-o da comunidade e, conseqüentemente, contribuindo para a construção de ambientes urbanos mais seguros e harmônicos.

O município de Itapipoca, reconhecendo a relevância desta iniciativa, tem a oportunidade ímpar de se aliar ao Estado na concretização deste projeto. A doação do terreno para a construção da Unidade Integrada de Segurança representa não apenas um gesto de cooperação interinstitucional, mas uma decisão estratégica em prol da melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes.

O projeto de lei ora apresentado assegura, ainda, a devida salvaguarda do patrimônio municipal. Os dispositivos nele contidos estabelecem prazos claros e condições específicas para a realização das obras, garantindo que a finalidade precípua da doação seja efetivamente cumprida. Caso contrário, o município mantém seu direito de reaver o bem, assegurando a integridade de seu patrimônio.

Deste modo, solicitamos aos senhores e senhoras vereadores a aprovação deste projeto, reafirmando o compromisso desta gestão em trabalhar conjuntamente com os demais entes federados em busca de um município mais seguro, justo e desenvolvido para todos.



Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2023.

FELIPE SOUZA  
PINHEIRO:51125  
307315

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
SOUZA  
PINHEIRO:51125307315

---

**Felipe Souza Pinheiro**  
**Prefeito Municipal de Itapipoca**



**PARECER DO RELATOR Nº 92/2023**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 106/2023**  
**ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Reuniu-se no dia 23 de agosto do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 106/2023**

**RELATÓRIO**

De autoria do poder executivo municipal, a proposição que autoriza o poder executivo municipal de Itapipoca a doar ao estado do Ceará um imóvel Urbano para a construção das unidades integradas – UNISEG, e dá outras providências.

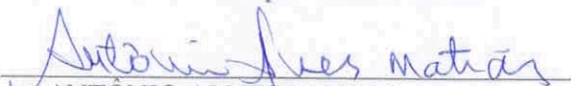
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.


**CONCLUSÃO**

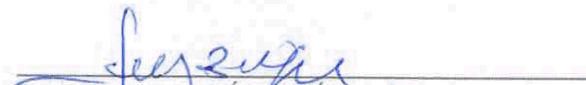
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 106/2023**

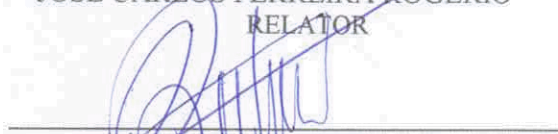
**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO  
RELATOR

  
JOSÉ EUCÁRIO BRAGA  
MEMBRO

  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 23 de agosto de 2023.